ATO DO PRESIDENTE DE N. º 96, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a tradição cultural dos festejos de Carnaval, quando as pessoas se reúnem para apreciar está festa que é comemorada em todo país;

RESOLVE:

Art. 1º – Será observado ponto facultativo no expediente de funcionamento deste Poder Legislativo nos dias 4/3/2019 (segunda-feira), 6/3/2019 (quarta-feira), 7/3/2019 (quinta – feira) e 8/3/2019 (sexta-feira).

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme.
Presidente